



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2023

Súmula: “ALTERA A LEI 916/2019 PARA INCLUIR O CUSTEIO DE DESPESAS COM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA:

Art. 1º Adiciona-se o art. 4º-A à lei municipal 916/2019, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. Além das diárias, a Câmara poderá custear as despesas com inscrição em eventos de capacitação e aperfeiçoamento destinados aos servidores e aos vereadores.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo o interessado deverá:

I – apresentar requerimento à Presidência da Câmara Municipal solicitando o custeio da inscrição no evento de capacitação e aperfeiçoamento;

II - apresentar certificado ou declaração de participação no evento, emitido pelo organizador do evento ou por entidade reconhecida, contendo a carga horária, a descrição do conteúdo programático e a data de realização do evento.

§ 2º Não serão custeadas inscrições em eventos que não sejam relacionados com a capacitação e o aperfeiçoamento de servidores e vereadores.

§ 3º O vereador ou servidor que não comprovar a sua participação em evento custeado pela Câmara Municipal deverá restituir, no prazo de dez dias, o valor da inscrição, salvo nos casos em que apresentar justificativa plausível para a sua ausência ou comprovar a ocorrência de um imprevisto de força maior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, 12 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI
Presidente

VALDIR BRAS DE MORAES
1º Secretário

MARCELO PIMENTA
Vice-Presidente

RAUL BATISTELLO
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

JUSTIFICATIVA

Nobres *edis*, a participação em cursos, palestras e eventos de capacitação é essencial para a atualização de conhecimentos e aprimoramento das habilidades necessárias para o exercício do cargo público.

Com o objetivo de incentivar a participação desses agentes públicos em eventos dessa natureza, propõe-se a alteração na lei de diárias dos membros do poder legislativo, para permitir o custeio das despesas com inscrição em cursos destinados ao aperfeiçoamento de servidores e da atividade parlamentar.

Além disso, a proposta prevê a necessidade de apresentação de requerimento e certificado de participação, bem como a devolução do valor da inscrição em caso de ausência injustificada, visando garantir a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos

São essas as razões que motivaram a propositura do presente projeto de lei. Contamos com a colaboração dos nobres *edis* para a sua apreciação e posterior aprovação.

Nessa oportunidade, requer-se a tramitação do presente projeto de lei sob em regime de urgência.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

12 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI
Presidente

VALDIR BRAS DE MORAES
1º Secretário

MARCELO PIMENTA
Vice-Presidente

RAUL BATISTELLO
2º Secretário